

torização de seus cursos, ainda se encontram em tramitação neste Conselho, terão seu funcionamento considerado regular até o julgamento final do pleito por este Conselho.

**Parágrafo Único** - As instituições que se encontram na situação prevista no "caput" deste artigo, terão assegurado o direito de publicação no "Diário Oficial" dos nomes dos concluintes de seus cursos.

**Art. 3º** - Os deferimentos concedidos nos processos previstos no art. 2º terão o seu Ato Autorizativo com validade de 03 (três) anos, a contar da data de publicação do parecer autorizativo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 4º** - As Instituições de Ensino que ministrem Educação Profissional Técnica de Nível Médio e que tiveram os deferimentos concedidos na vigência das Deliberações nº CEE 318/2010 e 319/2010 terão validade por 03(três) anos a contar da data da publicação do Parecer autorizativo no Diário Oficial.

**Art. 5º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

#### CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação e Normas acompanha voto do Relator.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2011.  
**Luiz Henrique Mansur Barbosa** - Vice-Presidente  
**Magno de Aguiar Maranhão** - Relator  
**Angela Mendes Leite**  
**Antonio Rodrigues da Silva**  
**José Luiz Rangel Sampaio Fernandes**  
**Maria Luiza Guimarães Marques**  
**Paulo Alcântara Gomes**

#### CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Sala das Sessões  
Rio de Janeiro, em 09 de agosto de 2011.

**Paulo Alcântara Gomes**

Presidente  
Homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação em ato de 10/08/2011.

Id: 1183439

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DO CONSELHO

##### PARECER CEE Nº 131 DE 02 DE AGOSTO DE 2011

Indefere em grau de recurso, pedido de funcionamento com oferta de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano do Centro Educacional Cris e Silva Ltda, instituição com o nome fantasia de Jardim Escola Disney-lândia, localizada na Rua Demétrio Tourinho, nº 21, lote 08, Bairro de Realengo, Município do Rio de Janeiro, por não cumprir as exigências nos termos da Deliberação CEE nº 231/98, e dá outras providências. Proc. nº E-03/11.200.564/2008 (E-03/009.424/2005) - Centro Educacional Cris e Silva Ltda

Homologado pelo Sr. Secretário de Estado de Educação em ato de 19/08/2011.

Id: 1183442

#### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA CEE Nº 2497 DE 16 DE AGOSTO DE 2011

##### DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, e considerando o constante no processo nº E-03/100.073/2011, com relação aos membros da Comissão Verificadora,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Designar a Professora Eliane Falcão de Araújo, Mestre em Educação, Wander de Oliveira Siqueira, Mestre em Ciência Política, e Jacqueline da Cunha Vasconcellos, Assessora Técnica do CEE/RJ, matrícula nº 247.776-8, para, sob a presidência do primeiro, verificarem as condições de funcionamento para efeito de renovação do credenciamento do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" na área de administração pública, da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ, localizada na Av. Carlos Peixoto, nº 54, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, RJ.

**Art. 2º**- A Comissão Verificadora, ora designada, disporá de 30 (trinta) dias, a contar da data do término da verificação, para emissão de relatório técnico.

**Art. 3º**- O ônus decorrente do cumprimento desta Portaria, conforme determinação da SESU/MEC, ocorrerá por conta da instituição de Educação Superior mencionada no art. 1º, incluindo despesas com transportes e diárias dos membros da Comissão Verificadora, excetuando-se o membro deste Conselho por tratar-se de servidora do Governo do Estado do Rio de Janeiro a serviço de suas atribuições.

**Art. 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2011

**PAULO ALCÂNTARA GOMES**

Presidente

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 04.07.2011  
PÁGINA 21 - 3ª COLUNA  
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CEE Nº 2375 DE 28 DE JUNHO DE 2011

DESIGNA MEMBROS PARA O FIM QUE MENCIONA.

**Art. 1º** - Onde se lê: ... mantida pela Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Rua Visconde de Maranguape, nº 125, Lapa, Município do Rio de Janeiro, RJ.

Leia-se: ... mantida pela Secretaria de Estado de Cultura, localizada na Rua Visconde de Maranguape, nº 15, Lapa, Município do Rio de Janeiro, RJ.

Id: 1183440

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

##### REGIONAL NORTE FLUMINENSE

##### ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO

DE 17/08/2011

TORNA insubsistente o ato de 18.07.2011, publicado no D.O. de 28.07.2011, que designou Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, objeto do proc. nº E-03/10.401.404/2011.

Id: 1183489

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ENSINO

##### ATOS DO SUBSECRETÁRIO

##### PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 169 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

##### DESIGNA SERVIDORES PARA GERÊNCIA DO CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-03/9.177/2011, e considerando a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Lourdes Maria Sampaio Guimarães, mat. nº 243.101-3, como Gerente do Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Mesquita, com vistas à concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na Modalidade Normal, conforme o contido no processo nº E-03/9.177/2011.

**Art. 2º** - Caberá à gerência o acompanhamento do convênio nº 12/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

**ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

##### PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 170 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

##### DESIGNA SERVIDORES PARA GERÊNCIA DO CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-03/9.176/2011, e considerando a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Lourdes Maria Sampaio Guimarães, mat. nº 243.101-3, como Gerente do Convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de São João da Barra, com vistas à concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na Modalidade Normal, conforme o contido no processo nº E-03/9.176/2011.

**Art. 2º** - Caberá à gerência o acompanhamento do convênio nº 13/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

**ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

##### PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 171 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

##### DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-03/5.539/2011, e considerando a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Lourdes Maria Sampaio Guimarães, mat. nº 243.101-3, como Gerente do Convênio celebrado entre esta Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vistas à concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na Modalidade Normal da SEEDUC, conforme o contido no processo nº E-03/5.539/2011.

**Art. 2º** - Caberá à gerência o acompanhamento do convênio nº 10/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

**ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

##### PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 172 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

##### DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-03/5.254/2011, e considerando a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Professora Lourdes Maria Sampaio Guimarães, mat. nº 243.101-3, como Gerente do Convênio celebrado entre esta Secretaria e a Prefeitura de Nilópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório em unidades escolares da rede municipal de ensino a alunos regularmente matriculados nas escolas de Ensino Médio na Modalidade Normal da SEEDUC, conforme o contido no processo nº E-03/5.254/2011.

**Art. 2º** - Caberá à gerência o acompanhamento do convênio nº 09/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

**ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

##### PORTARIA SEEDUC/SUGEN Nº 173 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

##### DESIGNA SERVIDOR PARA GERÊNCIA DO CONVÊNIO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido no processo administrativo nº E-03/10.767/2010, e considerando a Resolução SEEDUC nº 4.312, de 19 de junho de 2009, que estabelece normas gerenciais para controle dos instrumentos contratuais e outros.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Fernando Alves Correia, mat. nº 969.723-6, como Gerente do Convênio celebrado entre esta Secretaria e a ABR Vencer Recursos Humanos Ltda., cujo objeto é o desenvolvimento de um programa de estágio curricular para estudantes das unidades escolares da rede pública estadual de ensino, conforme o contido no processo nº E-03/10.767/2010.

**Art. 2º** - Caberá à gerência o acompanhamento do convênio nº 11/2011.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2011

**ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA DE PAIVA NETO**  
Subsecretário de Gestão de Ensino

Id: 1183236

#### DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS

##### DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

DE 18/08/2011

PROCESSO Nº E-03/90427/2011 - Fica **DISTRATADO**, de pleno direito, a partir de 04/03/2011, o **CONTRATO** celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do **DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE e MONIQUE SENNA BARRETO**, matrícula nº 4.917.698-5, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme Portaria DEGASE nº 91, de 25/05/10, publicada no Diário Oficial de 01/06/2010, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1, inciso III do referido Contrato, celebrado entre as partes conforme Decreto nº 42275, de 01/02/2010, publicado no D.O. de 02/02/2010, com data de início da vigência a contar de 01/06/2010, conforme art. 2º, da referida Portaria.

Id: 1183565

DE 18/08/2011

PROCESSO Nº E-03/92514/2010 - Fica **DISTRATADO**, de pleno direito, a partir de 01/11/2010, o **CONTRATO** celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do **DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE e MAISA CAMPOS FARIAS**, matrícula nº 4.917.708-2, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme Portaria DEGASE nº 91, de 25/05/2010, publicada no Diário Oficial de 01/06/2010, nos termos da Cláusula 13, item 13.1, inciso III do referido Contrato, celebrado entre as partes conforme Decreto nº 42275, de 01/02/2010, publicado no D.O. de 02/02/2010, com data de início da vigência a contar de 12/07/2010, conforme Aviso, sobre a Aula Inaugural do Curso de Capacitação, publicado no DOERJ de 09/07/2010.

Id: 1183566

DE 18/08/2011

PROCESSO Nº E-03/90022/2011 - Fica **DISTRATADO**, de pleno direito, a partir de 01/12/2010, o **CONTRATO** celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio do **DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SÓCIOEDUCATIVAS - NOVO DEGASE e MARCIA CRISTINA DANTAS**, matrícula nº 4.917.970-8, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme Portaria DEGASE nº 94, de 07/07/2010, publicada no Diário Oficial de 08/07/2010, nos termos da Cláusula Décima Terceira, item 13.1, inciso III do referido Contrato, celebrado entre as partes conforme Decreto nº 42275, de 01/02/2010, publicado no D.O. de 02/02/2010, com data de início da vigência a contar de 12/07/2010, conforme art. 2º, da referida Portaria.

Id: 1183567

#### Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 23.08.2011

**Port. nº 633/2011** - EXONERA, a pedido, GLAUBER DE MOURA FREITAS, matr. nº 35510-7, Agente Universitário /Assistente Administrativo, lotado no Instituto de Física, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 08/08/2011.

**Port. nº 634/2011** - EXONERA, a pedido, PAULO HENRIQUE DE MENDONÇA CHAVES, matr. nº 30700-9, Técnico Universitário Superior/Médico, lotado na Sub-Reitoria de Extensão e Cultura, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 10/08/2011.

**Port. nº 635/2011** - EXONERA, a pedido, CLÁUDIO GONÇALVES CARVALHAES, matr. nº 32633-0, Docente/Professor Adjunto, lotado no Departamento de Análise Matemática do Instituto de Matemática e Estatística, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/08/2011.

**Port. nº 636/2011** - EXONERA, a pedido, MÁRIO FRANKLIN DE LIMA JUNIOR, matr. nº 34520-7, Agente Universitário/Desenhista, lotado na Faculdade de Geologia, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 09/08/2011.

**Port. nº 637/2011** - EXONERA, a pedido, MONICA RAMOS DE ABREU, matr. nº 34925-8, Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, lotada no Hospital Universitário Pedro Ernesto, do Quadro de Servidores Técnico-Administrativos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05/08/2011.

Id: 1183475. A faturar por empenho

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO ATO DO DIRETOR-GERAL DE 24/08/2011

**PORTARIA Nº 164/HUPE/2011** - DESIGNA a servidora Maria de Fátima Vinchon Ramalho, matrícula 34896-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 142/2011/HUPE/UCERJ - Processo nº 473/2011.

Id: 1183479. A faturar por empenho

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

##### DESPACHO DO REITOR

DE 23.08.2011

Processo nº E-26/051.129/2011 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2011, referente à despesa com prestação de serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades da ASTRAN cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) à empresa F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Id: 1183582. A faturar por empenho

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

##### DESPACHO DO REITOR

DE 23.08.2011

Processo nº E-26/051.129/2011 - HOMOLOGO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2011, referente à despesa com prestação de serviços de manutenção de veículos para atender as necessidades da ASTRAN cujo objeto foi adjudicado pelo valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), à empresa F.C.F.R. EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

Id: 1183582. A faturar por empenho

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA FUNDAÇÃO CECIERJ Nº 184

DE 23 DE AGOSTO DE 2011

##### CRIA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO VESTIBULAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CECIERJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no administrativo nº E-26/63226/2011,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito da Fundação CECIERJ, Comissão para organizar os exames vestibulares aos cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ/UAB, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**I** - Regina Célia Moreth Bragança, matrícula 1436-5, que a presidirá;  
**II** - Ana Maria Lopes Pereira - matrícula 1396-7;  
**III** - José Pereira de Assis Netto - matrícula 1317-7;  
**IV** - Ana Maria Gonçalves Corrêa - matrícula 1291-4; e  
**V** - Maria de Nazareth Gama e Silva - matrícula 1367-2.

**Art. 2º** - A Comissão se reunirá semanalmente e dessas reuniões serão redigidas Atas que, com a assinatura dos componentes, serão encaminhadas à Presidência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto 2011

**CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY**

Presidente

Id: 1183305. A faturar por empenho

##### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

##### ATO DO PRESIDENTE

##### PORTARIA PR/FAETEC Nº 328 DE 22 DE AGOSTO DE 2011

ALTERA A PORTARIA FAETEC/PR Nº 305, DE 30 DE MARÇO DE 2010, PARA DISPOR SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE INSTRUTOR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Anexo I da Lei nº 3781/2002, de 18 de março de 2002, e no art. 26 do Decreto nº 23.644-A, de 23 de outubro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 1º, inciso VI da Portaria FAETEC/PR nº 305, de 30 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...) VI - Para o cargo de Instrutor, a carga horária será de 40 horas semanais, sendo 24 (vinte e quatro) horas/aula ministrando prática profissional em oficinas e/ou laboratórios e 16 (dezesseis) horas destinadas a planejamento e complementação pedagógica."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2011

**CELSON PANSERA**  
Presidente

Id: 1183261. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 10.06.2011  
PÁGINA 13 - 3ª COLUNA  
ATO DO PRESIDENTE  
DE 01.06.2011

Onde se lê: ... CLEBER DE JESUS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 224.234-5...

Leia-se: ... PAULO SÉRGIO LUÍS FIGUEIREDO, Agente Administrativo, matrícula 223.910-1...

Id: 1183262. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Habitação**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO  
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
DE 24.08.2011**

**Processo nº E-19/101.829/2011**- HOMOLOGO o resultado da licitação, objeto da Tomada de Preços 018/2011, a empresa CONSTRUTORA OCP LTDA, com o valor de R\$ R\$ 700.329,90 (setecentos mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Id: 1183523. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado de Transportes**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 23.08.2011**

**Processo nº E-10/482/2011** - FABIO LOPES DA SILVA, matrícula nº 969.688-1. DE ACORDO, pague-se em termos o encerramento de folha.

Id: 1183346

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS  
DESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 17/08/2011**

**PROCESSO Nº E-10/135.179/2011** - DEFIRO o abono de permanência do servidor **GILVAN FRANCISCO GOMES**, Agente Administrativo, nível I, matrícula nº 34/00263-4, parte permanente, nos termos do art. 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e com base na Resolução nº 3026/2004, com validade a contar de 08/08/11.

Id: 1183062. A faturar por empenho

**Secretaria de Estado do Ambiente**
**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEA Nº 234 DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

**DESIGNA SEVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE**, no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Presencial, da Secretaria de Estado do Ambiente, de que trata o art.51 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 42.301/2010, os seguintes servidores a seguir elencados.

**PREGOEIRO**

**Ascensão de Jesus Ferreira**, matrícula nº 819.285-8

**EQUIPE DE APOIO**

**Giselle Leandro de Castro Freitas Fleury**, matrícula nº 931.627-4

**José Almeoni Mendes da Silva Pinho**, matrícula nº 972.701-7

**Leandro Greco de Pinho**, matrícula nº 19208-8

**Art. 2º** - Os servidores designados no artigo anterior exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

**Art. 3º** - O Pregoeiro será substituído em seus impedimentos legais e eventuais pelo membro **Leandro Greco de Pinho**, matrícula nº 19.208-8.

**Art. 4º** - Dê-se conhecimento imediato da presente Resolução ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do § 1º, art. 82, c/c o parágrafo único do art. 289, ambos da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011

**CARLOS MINC**  
Secretário de Estado do Ambiente

Id: 1183230

**COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL  
ATOS DO PRESIDENTE**

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.377 DE 02 DE AGOSTO DE 2011**

**EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.**

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 02/08/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/502.927/2011, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO** para as obras de ampliação do Terminal Portuário de Passageiros do Porto do Rio de Janeiro, denominado

Pier Mauá, que tem como principal objetivo a operação da estação marítima de passageiros, consistindo em serviços prestados ao embarque, desembarque e trânsito de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, localizado no Cais da Gamboa, Município do Rio de Janeiro,

- a correspondência encaminhada ao INEA se comprometendo a realização da abertura do canal de acesso do novo Terminal,

- a possibilidade de se implantar somente duas partes do terminal deixando o tramo da esquerda para ser implantado junto com o novo canal,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 0048/2011, da GELANI/INEA,

- que o terminal estará localizado no Cais da Gamboa, que vai do Pier Mauá até o Armazém nº 01 (do Cabeço 1 ao 44),

- que o projeto de ampliação do terminal de passageiros prevê a construção de três pieres, formando entre si um "Y", para possibilitar a acostagem de seis navios simultaneamente,

- que para implantação do terminal se faz necessária a abertura de novo canal de acesso, que irá demandar a dragagem de cerca de 1.000.000 m³ de material,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Expedir Licença de Instalação para a empresa **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO** para as obras de ampliação do Terminal Portuário de Passageiros do Porto do Rio de Janeiro denominado Pier Mauá, que tem como principal objetivo a operação da estação marítima de passageiros, consistindo em serviços prestados ao embarque, desembarque e trânsito de passageiros no Porto do Rio de Janeiro, localizado no Cais da Gamboa, Município do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único** - As obras de implantação do Terminal de Passageiros, só serão iniciadas após apresentação da Autorização do SPU e do compromisso da CDRJ para realizar a execução da abertura do novo canal de acesso.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Id: 1183199

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.391 DE 23 DE AGOSTO DE 2011**

**DETERMINA A AVERBAÇÃO NA LP Nº IN017389.**

**A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/08/2011, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 42.159, de 02/12/2009, e

**CONSIDERANDO** e o que consta do processo nº E-07/505.510/2010, referente à Licença Prévia nº IN017389, de responsabilidade da empresa **PETROBRAS** para ampliação da capacidade de processamento do Terminal de Cabiuínas (TECAB), localizada na Rodovia Amaral Peixoto s/nº - km 188, no Município de Macaé,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Averbar a Licença Prévia nº IN017389, de responsabilidade da empresa **PETROBRAS** para ampliação da capacidade de processamento do Terminal de Cabiuínas (TECAB), localizada na Rodovia Amaral Peixoto s/n - km 188, no Município de Macaé.

**Art. 2º** - Fica incluída a seguinte condição de validade:

- "10 - Apresentar, antes da eventual emissão de Licença de Instalação, o valor total do investimento, em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei nº 9.985, de 18/07/2000, publicada no Diário Oficial da União de 19/07/2000. Para efeito de Compensação Ambiental deverá ser aplicado o valor correspondente a 0,66% do valor do investimento, com base na Deliberação CECA/CN nº 4.888, de 02/10/2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 09/10/2007, que estabelece procedimentos para gradação de impacto ambiental para fins de Compensação Ambiental de que trata a Lei nº 9.985, de 18/07/2000".

**Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Id: 1183200

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DESPACHO DA PRESIDENTE  
DE 22.08.2011**

**Proc. nº E-07/501.567/2011** - Com base no parecer elaborado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia do INEA, referente ao Edital de Concorrência Nacional CN nº 02/2011 para **"DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DE DIVERSOS CURSOS D'ÁGUA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO"**, INDEFERIO O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO apresentado pela proponente **ETC EMPREENDIMENTOS E TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.**

Id: 1183584. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CORREGEDORIA**

**ATO DO CORREGEDOR  
DE 22.08.2011**

DESIGNA, como Síndico, o servidor **PAULO CÉSAR MENEZES LOPES**, matrícula nº 360.708-2. Fixa, outrossim, o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº E-07/508.469/2011.

Id: 1182851. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CORREGEDORIA**

**DESPACHO DO CORREGEDOR  
DE 10.08.2011**

**PROCESSO Nº E-07/505.554/2011** - **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de sua reabertura caso surjam novos fatos.

Id: 1183069. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CORREGEDORIA**

**DESPACHO DO CORREGEDOR  
DE 23.08.2011**

**PROCESSO Nº E-07/506.236/2009** - **ARQUIVE-SE**, sem prejuízo de sua reabertura caso surjam novos fatos.

Id: 1182852. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**CORREGEDORIA  
DESPACHO DO CORREGEDOR  
DE 23.08.2011**

**PROCESSO Nº E-07/503.029/2011** - **PRORROGA**, por 08 (oito) dias, o prazo de conclusão do processo de sindicância sumária nº E-07/503.029/2011.

Id: 1183472. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 16.02.2011**

**Proc. nº E-07/202.723/2003** - Considerando a documentação apresentada, que comprova a transferência da responsabilidade pelo empreendimento para SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S/A, o que acarretou a emissão de nova Licença Prévia para o mesmo empreendimento - LP Nº IN015601, mantidas as condicionantes e o prazo de validade da licença anterior, devido à impossibilidade técnica de se proceder à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, fica cancelada a Licença Prévia LP Nº IN000941, anteriormente concedida a S.A. Paulista de Construções e Comércio.

Id: 1183522. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 16/08.2011**

**Proc. nº E-07/510.752/2010** - Indefiro o requerimento de Certidão Ambiental atestando a inexistência de dívidas financeiras referentes a infrações ambientais nos últimos cinco anos, com base nos autos do processo nº E-07/510.752/2010.

Id: 1183543. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 05.08.2011**

**Proc. nº E-07/505.381/2009** - **AUTORIZO** o cancelamento da Autorização Ambiental AA nº IN015604 e da Certidão Ambiental CA nº IN001759, com base nos autos do processo nº E-07/505.381/2009.

Id: 1183560. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DESPACHO DA DIRETORA  
DE 16/08.2011**

**Proc. nº E-07/503.607/2011** - INDEFIRO o requerimento de Certidão de Inexigibilidade, com base nos autos do processo nº E-07/503.607/2011.

Id: 1183558. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL  
ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIMAM Nº 011 DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

**DESIGNA REPRESENTANTES DO INEA PARA PARTICIPAR DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ.**

O **DIRETOR DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIMAM**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores do Serviço de Operação em Emergências Ambientais (SOPEA), para representar o INEA, como Titular: **CARLOS ROBERTO COSTA FRAGA**, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 2700824-2 e como Suplente: **UBIRATAN AMORIM DA SILVA**, Químico, matrícula 390.669-0, no Plano de Auxílio Mútuo do Complexo Industrial de Santa Cruz.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2011.

**CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA**  
Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental

Id: 1183452. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL  
ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIMAM Nº 012 DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

**DESIGNA REPRESENTANTES DO INEA PARA PARTICIPAREM DO PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DE BELFORD ROXO.**

O **DIRETOR DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIMAM**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores do Serviço de Operação em Emergências Ambientais (SOPEA), para representar o INEA, como Titular: **PAULO EUGÊNIO MENDES**, Técnico em Química, matrícula 2700527-7 e como Suplente: **FELIPE AFFONSO DANTAS DOS SANTOS**, Químico, matrícula 390.676-5, no Plano de Auxílio Mútuo de Belford Roxo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2011

**CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA**  
Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental

Id: 1183455. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL  
ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIMAM Nº 014 DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

**DESIGNA REPRESENTANTES DO INEA PARA PARTICIPAR DO PLANO DE EMERGÊNCIA DA BAÍA DE GUANABARA (PEBG).**

O **DIRETOR DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIMAM**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores do Serviço de Operação em Emergências Ambientais (SOPEA), para representar o INEA, como Titular: **PAULO EUGÊNIO MENDES**, Técnico em Química, matrícula 2700527-7 e como Suplente: **CARLOS ROBERTO COSTA FRAGA**, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula 2700824-2, no Plano de Emergência da Baía de Guanabara (PEBG).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2011

**CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA**  
Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental

Id: 1183461. A faturar por empenho

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL  
ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIMAM Nº 013 DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

**DESIGNA REPRESENTANTES DO INEA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO APELL - ALERTA E PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIAS AO NÍVEL LOCAL.**

O **DIRETOR DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - DIMAM**, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores do Serviço de Operação em Emergências Ambientais (SOPEA), **CARLOS EDUARDO STRAUCH**, Analista